



CARTOGRAFIAS DE  
**BOAS PRÁTICAS**  
DA REDE

EDITAL N. 1 / 2025

EDUCAÇÃO  
DAS RELAÇÕES  
ÉTNICO-RACIAIS

# 1. INICIATIVA

## 1.1 O QUE SÃO AS CARTOGRAFIAS?

A proposta consiste na criação de um mapa digital interativo, com o objetivo de reconhecer, valorizar e compartilhar práticas pedagógicas desenvolvidas por profissionais com atuação na difusão de práticas pedagógicas para as Relações Étnico-raciais, de acordo com preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/96, em seu Artigo 26-A, alterado pelas Leis no 10.639/03 e 11.645/08, determinando que: "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena".

A expectativa é contribuir para a ampliação e a divulgação de propostas pedagógicas fundamentadas em princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais, além de incentivar a criação de redes de intercâmbio e de colaboração entre os profissionais e unidades de ensino.

Os profissionais da Rede são convidados a inscreverem suas práticas por meio de editais periódicos, preenchendo um formulário digital no site desta iniciativa, com a descrição do trabalho desenvolvido. A etapa seguinte é a curadoria das propostas recebidas (item 4), realizada por uma comissão formada por profissionais da MultiRio e da Secretaria Municipal de Educação (SME), através da Gerência de Relações Étnico-Raciais.

## 1.2 SOBRE AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

A relevância das práticas pedagógicas em ERER consiste na garantia de efetivação de um currículo que tenha como pressuposto desenvolver um processo de ensino e aprendizagem pautado na positivação das identidades étnico-raciais que constituem todas as crianças, jovens e adultos pertencentes à nossa Rede de Ensino. Em diálogo com os documentos legais que amparam a didática étnico-racial no contexto escolar, como as Diretrizes Curriculares



Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2004) e as Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008, a Rede Carioca estimula a produção de práticas pedagógicas embasadas em preceitos teórico-metodológicos sobre ERER. As práticas serão publicadas em blocos, por bimestre.

## 2. PARTICIPAÇÃO

### 2.1 QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar do edital profissionais da Rede Municipal do Rio de Janeiro regentes em unidades escolares da SME/RJ, atuantes nas diferentes áreas do conhecimento das diferentes etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo práticas consonantes às Leis 10.639/03 e 11.645/08. Também serão aceitas práticas articuladas pelas Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Ensino, Coordenações do Nível Central e a Escola de Formação Paulo Freire. É intuito dessa ação promover o diálogo propositivo entre profissionais e demais parceiros da Rede, a partir do reconhecimento de boas práticas em ERER. Nesse sentido, o responsável pela ação publicada na cartografia poderá receber retornos (comentários, dúvidas, propostas de parceria, entre outros) em um espaço específico e privado do site do projeto. Consequentemente, incentivamos a devolutiva desses retornos por parte do profissional proponente.

A participação nas Cartografias será realizada de forma voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de bens ou serviços, nem está condicionada ao pagamento de qualquer valor financeiro pelos/-aos participantes.

Após a publicação da(s) prática(s), o(s) autor(es) poderão acessar o seu certificado de participação na área logada do site (seção 'Minhas Propostas').





## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1 SOBRE O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS INSCRITAS

Impreterivelmente, a ação deve ter o desenvolvimento realizado durante os anos de 2024 e/ou 2025, podendo estar em andamento.

### 3.2 QUANTAS PRÁTICAS INSCRITAS SERÃO ACEITAS PARA ANÁLISE?

- a)** Na etapa Educação Infantil, até 25 trabalhos inscritos;
- b)** Na etapa Ensino Fundamental I, até 25 trabalhos inscritos;
- c)** Na etapa Ensino Fundamental II, até 25 trabalhos inscritos;
- d)** Na modalidade de EJA, até 25 trabalhos inscritos;
- e)** Na Formação de professores, até 10 trabalhos inscritos;
- f)** Nas práticas de fomento e acompanhamentos da política de ERER na Rede de Ensino, até 10 trabalhos inscritos.

### 3.3 QUANTAS PRÁTICAS INSCRITAS SERÃO ACEITAS PARA ANÁLISE?

O formulário que atende a este edital contém os seguintes itens (em \* os itens obrigatórios):

- |   |  |
|---|--|
| ◊ Título da prática*                    | ◊ Cargo/Função*                                  |
| ◊ Matrícula*                            | ◊ Contato (E-mail e telefone)*                   |
| ◊ Autor(es) ou autora(s)<br>da prática* | ◊ Minibiografia da(s) autora(s)<br>ou autor(es)* |

- ◊ Foto da(s) autora(s) ou autor(es)
- ◊ Período de realização\*
- ◊ CRE\*
- ◊ Palavras-chave\*
- ◊ Unidade Escolar\*
- ◊ Relato da prática\*
- ◊ Ano(s)/Etapa(s)
- ◊ Resultados/Impactos
- de escolaridade\*
- observados\*
- ◊ Objetivo(s) em consonância
- ◊ Página(s) da prática/projeto
- com os documentos legais,
- na internet
- citados neste edital, que
- ◊ Referências Bibliográficas
- sistematizam o Art. 26-A da Lei
- ◊ Registros da prática
- Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e
- ◊ Autorizações\*
- Bases da Educação Nacional.
- ◊ Habilidades Curriculares\*

### **3.4 E APÓS A INSCRIÇÃO?**

- a)** Após "Enviar formulário para aprovação", será disponibilizado o conteúdo do formulário finalizado na aba "Minhas Propostas", no site das Cartografias de Boas Práticas da Rede;
- b)** Caso haja mais de um autor, os demais devem aprovar as respectivas coautorias no e-mail indicado pelo proponente ou diretamente na aba "Minhas Propostas", para que haja sequência no processo de aprovação. O preenchimento incorreto da matrícula acarretará o não recebimento da mensagem de e-mail.
- c)** O proponente deve aguardar novos contatos por e-mail e/ou acompanhar as atualizações do status da prática pela aba "Minhas Propostas" para os desdobramentos da ação. Em caso de necessidade de ajustes, o proponente terá um prazo estabelecido para reenviar a prática (ver item 5 deste edital);
- d)** Em caso de eventuais dúvidas ou dificuldade de acesso, o proponente pode enviar um e-mail para **[cartografias@multi.rio](mailto:cartografias@multi.rio)**.

# 4. ANÁLISE E DESDOBRAMENTOS

## 4.1 QUAIS SERÃO OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE?

Foram estabelecidos alguns critérios gerais para as Cartografias e outros específicos para cada edital, buscando otimizar o compartilhamento das práticas e a sustentabilidade contínua da ação. Portanto, o processo de curadoria deste edital será pautado pelos seguintes critérios:

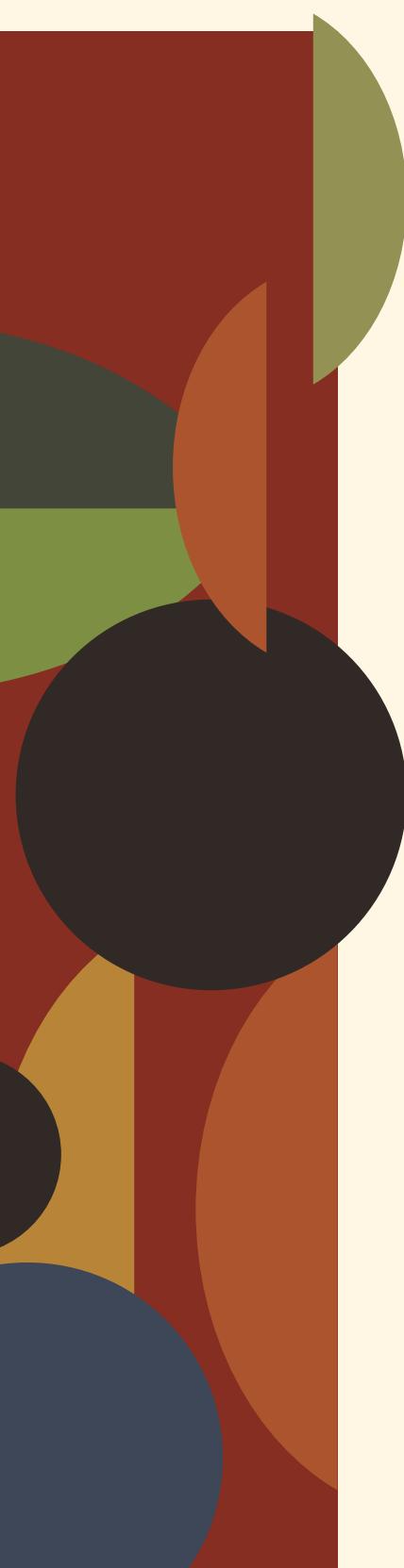
### 4.1.1 ASPECTOS GERAIS:

- a)** Potencial de escalabilidade (o quanto ele pode ser replicável em outros contextos pedagógicos, sociais e territoriais);
- b)** Relação da proposta com o projeto político-pedagógico da escola;
- c)** Impactos da proposta identificados no desenvolvimento do público;
- d)** Potencial mobilizador da comunidade (escolar e/ou territorial);
- e)** Proposição criativa e originalidade da proposta.



### 4.1.2 ASPECTOS ESPECÍFICOS DESTE EDITAL:

- f)** Alicerce em princípios teórico-metodológicos próprios da ERER;
- g)** Articulação com os documentos orientadores e normativos sobre ERER;
- h)** Articulação com as demandas e realidade social dos estudantes;
- i)** Garantia de efetivo protagonismo do(a) estudante;

- 
- j) As práticas devem conter em seu referencial bibliográfico um dos materiais elaborados pela Gerência de Relações Étnico-Raciais – Agendas Gerer, Guia Educação para as Relações Étnico-Raciais: 20 anos da Lei 10.639/03, Guia Educação para as Relações Étnico-Raciais Volume 2 – Lei nº 11.645/08;
  - k) Apresentação de portfólio, imagens e/ ou vídeos, ilustrando as etapas desenvolvidas.

## 4.2 E AS PRÁTICAS NÃO SELECIONADAS PARA A CARTOGRAFIA?

Como não se trata puramente de um processo seletivo, nenhuma prática será totalmente desconsiderada. Deste modo, aquelas que não compuserem a cartografia deste edital poderão ter nova oportunidade nos editais seguintes, a partir de uma devolutiva da comissão curadora ao(s) proponente(s), com orientações para os ajustes necessários às próximas chamadas. A expectativa desta iniciativa é acolher todas as unidades que compõem a Rede.

## 4.3 QUAIS SÃO OS PRAZOS DESTE EDITAL?

- ◊ As inscrições para esse edital estarão abertas até o dia **05/12/2025** e devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário no site das Cartografias: <https://multi.rio/cartografias>.
- ◊ As propostas inscritas para este edital serão distribuídas em diferentes datas mediante ordem de inscrição e serão publicadas entre **09/03/2026** e **05/10/2026**, conforme consta no cronograma a seguir (ver item 5). A distribuição das propostas pelos agrupamentos será divulgada como retificação deste edital até 20/01/2026.

## 5. CRONOGRAMA

| Etapa  | Data       |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|------------|
| Abertura das Inscrições  | 05/11/2025 |            |            |            |
| Fechamento das Inscrições                                      | 05/12/2025 |            |            |            |
| Grupos<br>(até 20/01/2026)                                     | 1º grupo   | 2º grupo   | 3º grupo   | 4º grupo   |
| Prazo final de curadoria com devolutivas às/-aos autoras/es    | 03/02/2026 | 12/05/2026 | 03/07/2026 | 21/09/2026 |
| Prazo final para autoras/es atenderem à solicitação de ajustes | 27/02/2026 | 25/05/2026 | 03/08/2026 | 28/09/2026 |
| Publicação das práticas  | 09/03/2026 | 01/06/2026 | 10/08/2026 | 05/10/2026 |

\*Os prazos poderão ser alterados sem aviso prévio e serão divulgados como retificação a este edital, na seção 'Inscreva sua Proposta', do site das Cartografias.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

